



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 764/2008

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO, FERIADO MUNICIPAL EM 14 DE MAIO (DIA DA EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO).”

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antonio do Descoberto – GO o “ **DIA DA EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO**”, a ser comemorada no dia 14 de maio, data que será comemorada e passará a constar do calendário comemorativo oficial deste município como feriado municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 02 dias do mês de Junho de 2.008.

**Moacir Machado
Prefeito Municipal**